



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2024:** INSTITUI COMISSÃO PARA ANALISAR A POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE SALDO CONTÁBIL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024000340



Portaria n.º 001, de 15 de abril de 2024.

“Institui Comissão para analisar a possibilidade de cancelamento de saldo Contábil dos restos a pagar processados e não processados no exercício financeiro de 2016”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Instituir Comissão para analisar a possibilidade de cancelamento de saldo contábeis dos Restos a pagar processados e não processados no exercício financeiro de 2016 com o objetivo de regularizar o Razão Contábil e o Balanço Orçamentário deste Município.

Art. 2º - Ficam nomeados para formarem a Comissão os seguintes servidores municipais:

- a) MAURO RIOS ARAÚJO – Presidente
- b) LUIZ ANCELMO DE OLIVEIRA - Membro
- c) ADERBAL DA SILVA ARAÚJO - Membro

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de cinco dias úteis da data desta Portaria para findar seu trabalho, apresentando opinativo quanto à possibilidade ou não de se cancelar os saldos contábeis dos restos a pagar processados e não processados no exercício financeiro de 2016.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Administração e Fazenda, em 15 de abril de 2024.

Edson Luiz Almeida Oliveira
Secretário de Administração e Fazenda